



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA
Identificação: POLÍTICA 6
Data: 20/12/2012

MPE quer nova eleição em Propriá

Chico freire
chicofreire@jornaldodiase.com.br

O Ministério Público Eleitoral (MPE) entrou anteontem com ação de impugnação de mandato eletivo contra o prefeito reeleito no município de Propriá, José Américo Lima (PSC), e da vice-prefeita eleita, Josilene dos Santos Lima (PP). De acordo com a petição do promotor de Justiça, Peterson Almeida Barbosa, a documentação apresentada para a participação do mesmo no pleito eleitoral foi considerada elegível, mas às vésperas do dia da eleição, veio à tona a informação de que o candidato a prefeito teria sido condenado recentemente pela justiça de Alagoas.

"Em consonância com parâmetros estabelecidos pela Lei da Ficha Limpa, o prefeito eleito praticou crime contra a administração pública no Estado de Alagoas, o que o tornaria inelegível pelos oito anos seguintes, impossibilitado de concorrer às eleições de 2012 em Sergipe", destaca o documento, que também atesta uma falha do sistema ao não exigir certidões emitidas por todas as Seções Judiciárias que compõem a 5ª Região.

A Constituição da República estabeleceu que o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de 15 dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude. "Diante dos documentos apresentados por ocasião do registro, não se podia constatar a capacidade política negativa do candidato, muito embora este tivesse em seu íntimo a ciência da incompatibilidade verificada, eis que fora condenado em outro Estado da Federação, em

data bastante recente, tendo inclusive cumprido integralmente a pena que lhe foi imposta", aponta ainda o documento.

José Américo é considerado inapto para administrar pelos próximos quatro anos o município de Propriá, uma vez que é maculado pela decisão que reconheceu a prática de um crime contra o patrimônio público no Estado de Alagoas. A ação considera injusto submeter o povo propriense a um prefeito "ficha suja" apenas por conta de uma falha (erro procedimental) quanto à exigência das certidões a serem apresentadas.

Relacionando todos os pedidos envolvidos na ação, o MPE pleiteia: a cassação dos diplomas, bem como dos mandatos eletivos dos representados; a designação de novas eleições e após o julgamento definitivo; a remessa de cópia da decisão de cassação do mandato à Advocacia Geral da União, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Superior Eleitoral em 12 de janeiro deste ano, para cobrança ao prefeito e vice-prefeita cassados das despesas geradas pela convocação de novas eleições.

O advogado do prefeito eleito, Fabiano Feitosa, disse que o pedido está fora do prazo, porque só caberia, em tese, recurso contra a expedição do diploma, cujo prazo são de três dias após a diplomação, que aconteceu no último dia 7. Porém, mesmo o recurso contra a expedição do diploma não cabe porque a inelegibilidade já existia antes do pedido de registro, e como não é constitucional, já precuiu a oportunidade de julgar a inelegibilidade. Fabiano Feitosa disse que vai aguardar ser notificado para apresentar a defesa.